

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 Casa Civil
 Secretaria-Executiva da Casa Civil
 Secretaria de Administração
 Diretoria de Recursos Logísticos
 Coordenação-Geral de Licitação e Contrato
 Coordenação de Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO

O DIRETOR DE RECURSOS LOGÍSTICOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como das anotações constantes no Despacho CONTR/COLIC/DILOG/SA (5879505), Despacho CCONF/COFIN (5892655), e Despacho COEMP/COFIN/DIROF/SA (5899609), do Processo 00088.001242/2020-50, registra:

- que os preços do Contrato nº 20/2021, celebrado com a empresa **HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA**, ficam reajustados com base na variação do no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, para o período de maio/2023 a maio/2024, no percentual de 3,93%, passando o preço total da contratação de R\$ 10.719.708,22 (dez milhões, setecentos e dezenove mil setecentos e oito reais reais e vinte e dois centavos) para R\$ 11.141.623,42 (onze milhões, cento e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), a partir de 03 de maio de 2024.
- que os preços da taxa de ocupação ficam reajustados com base na variação do [IGP-DI](#) — Índice Geral de Preços — Disponibilidade Interna, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, no percentual de 2,88%, referente ao período entre junho/2023 a junho/2024, passando o valor da taxa mensal de ocupação, de R\$ 7.533,64 (sete mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 7.750,15 (sete mil, setecentos e cinquenta reais e quinze centavos), a partir de 09 de junho 2024.

Com a concessão do reajuste, o item 3.1 e o quadro constante da Cláusula Terceira, bem como o item 10.1.2 da Cláusula Décima do Contrato original passam a ter os seguintes valores:

3.1 O preço total da contratação é de R\$ 6.150.267,99 (seis milhões, cento e cinquenta mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).

ITEM	Serviços de Alimentação	Unidade de Medida	Qtd. Refeições / Ano	Preço Unitário	Preço Total Anual
1	Refeições tipo "porcionadas" (almoço e jantar no Planalto e nas Residências Oficiais)	unidade	210.437	32,06	6.746.610,22
2	Lanches de serviço (café da manhã e café noturno no Planalto e nas Residências Oficiais)	unidade	244.587	13,63	3.333.720,81
3	Lanche padrão I	unidade	54.152	15,10	817.695,20
4	Lanche padrão II	unidade	4.231	14,49	61.307,19
5	Lanche especial	unidade	3.875	27,98	108.422,50
6	Refeição especial transportada	unidade	1.750	42,21	73.867,50
Preço Total do Grupo					11.141.623,42

[...]

10.1.2 Será cobrada, pela utilização do espaço, a taxa mensal ao custo unitário do metro quadrado de R\$ 29,71 (vinte e nove reais e setenta e um centavos), perfazendo o total mensal de: R\$ 7.750,15 (sete mil, setecentos e

cinquenta reais e quinze centavos).

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 23/07/2024, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5907649** e o código CRC **2BC54CC4** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00088.001242/2020-50

SEI nº 5907649